

## PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2025 EDITAL Nº 06/2025

Convoca candidatos para contrato temporário de professor de séries/anos iniciais 20 horas, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CORONEL BARROS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado de profissionais, CONVOCA os candidatos para contrato temporário, de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024 e considerando remanejamento de candidatos através de pedidos de final de fila, sendo amparado pela Lei n° 2.491/2025.

PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO	NOME DOS CANDIDATOS
14º Lugar	Olga Cristina Oliveira Leite

Os convocados deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para credenciamento de contratação temporária, a ser realizado entre os dias 02 de setembro à 04 de setembro de 2025.

- 1. 01 Foto 3X4 atual;
- 2. Alvará de Folha Corrida
- 3. Certidão de Antecedente Criminais;
- 4. Atestado Médico Admissional:
- Carteira de Habilitação (cópia) se tiver;
- 6. Carteira de Identidade (cópia);
- 7. Certidão de nascimento dos filhos c/ CPF (cópia);
- 8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia)
- 9. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- 10. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
- 11. Certificado de Reservista Militar (cópia);
- 12. Comprovante de Endereço;
- 13. Comprovante última eleição (cópia);
- 14. CPF (cópia);



## PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

15. Declaração de bens e rendas;

16. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88;

17. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);

18. Nº da Conta bancária BANRISUL;

19. Pis Pasep;

20. Registro no Conselho (carteirinha)

21. Título de eleitor (cópia);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de setembro de 2025.

Marcelo Juliano Treter

Prefeito Municipal em exercício